



LEI MUNICIPAL Nº 1525, de 13 DE AGOSTO DE 2026.

Abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

NILTON ALVES VERLINDO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

Projeto: 2084 – Manutenção e ampliação do distrito industrial e berçário industrial

Dotação: 1201 22 661 0111 2084 44906100000000 2500 O 36383.9 AQUISICAO DE IMÓVEIS R\$ 488.125,00

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior, no recurso 1500.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 13 de agosto de 2026.

NILTON ALVES VERLINDO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração